



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Naief Haddad Neto, RG n.º 10.841.897 e CPF n.º 158.833.706-59, doravante designado **PREFEITURA**, e a (s) empresa **MERCEARIA BELISCÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 58.216.052/0001-80, Inscrição Estadual n.º 287.004.450.119, com sede à Rua XV de Novembro, nº 233, Centro, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Galdino, RG n.º 6.946.185 e CPF n.º 531.876.958-68, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão 15/2019 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A CONTRATADA, por meio deste instrumento, tem por objeto eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para projetos sociais, reuniões eventuais, campanhas, fóruns, conferências e festas típicas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); programas da secretaria municipal de saúde em campanhas estipuladas pelo Ministério da Saúde; eventos promovidos pelo Departamento de Esportes; reuniões pedagógicas, planejamentos e capacitação de professores promovidos pela Gerência Municipal de Educação; reuniões, palestras e eventos da Gerência Municipal de Turismo, nas condições previstas no instrumento convocatório, em sua proposta comercial e neste contrato, nas especificações e quantitativos a seguir declarados:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	60	Kg	Arroz agulhinha tipo 1: longo e fino, 100% grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, insetos e larvas, acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos	KIPRAZER TIPO 1	R\$ 2,98	R\$ 178,80



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			determinados pela ANVISA.			
06	200	Kg	Bolo de Amendoim: Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, amendoim, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos.	P. DO MARIO	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
07	125	Kg	Bolo de Café: ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, essência de café, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos.	P. DO MARIO	R\$ 20,80	R\$ 2.600,00
08	525	Kg	Bolo de Cenoura: Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos.	P. DO MARIO	R\$ 20,80	R\$ 10.920,00
09	500	Kg	Bolo de Coco: ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite de coco e coco, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de	P. DO MARIO	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos.			
10	174	Unidade	Bolo de festa: massa pão de ló branco, recheio nozes/doce leite, ou doce de leite com coco, ou prestígio ou de abacaxi/creme de coco, cobertura de chantili e coco. Peso médio 4,5 kg.	P. DO MARIO	R\$ 175,00	R\$ 30.450,00
11	60	Unidade	Bolo de festa: massa pão de ló branco, trufado com maracujá, cobertura de chocolate. Peso médio 4,5 kg.	P. DO MARIO	R\$ 188,00	R\$ 11.280,00
12	130	Kg	Bolo de fubá cremoso: ingredientes: farinha de trigo, fubá, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos.	P. DO MARIO	R\$ 20,80	R\$ 10.920,00
13	1.000	Unidade	Bolo gelado: embrulhado em papel alumínio, recheio chocolate. Deverão ser assados, não apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade, ter padrão de peso mínimo de 70 gr cada pedaço. Confeccionado dentro do padrão higiênico e sanitário.	P. DO MARIO	R\$ 2,98	R\$ 178,80
14	1.000	Unidade	Bolo gelado: embrulhado em papel alumínio, recheio de creme com coco. Deverão ser assados, não apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade, ter padrão de peso mínimo de 70 gr cada pedaço. Confeccionado dentro do padrão higiênico e sanitário.	P. DO MARIO	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
15	1.250	Unidade	Bolo gelado: embrulhado em papel alumínio, recheio leite ninho com morango. Deverão ser assados, não apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade, ter padrão de peso mínimo de 70 gr cada pedaço. Confeccionado dentro do padrão higiênico e sanitário.	P. DO MARIO	R\$ 2,48	R\$ 3.100,00
16	1.000	Unidade	Bolo gelado: embrulhado em papel alumínio, recheio prestígio. Deverão ser assados, não apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com	P. DO MARIO	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			matéria-prima de boa qualidade, ter padrão de peso mínimo de 70 gr cada pedaço. Confeccionado dentro do padrão higiênico e sanitário.			
17	420	Unidade	Bolo salgado: (pão de forma, frango desfiado, milho, palmito, maionese e batata palha) tamanho grande (4 quilos).	P. DO MARIO	R\$ 128,00	R\$ 53.760,00
18	500	Unidade	Bomba: de chocolate com doce de leite.	P. DO MARIO	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
19	120	Pacote	Bombom: 1ª qualidade pacote com 500g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.		R\$ 10,70	R\$ 1.284,00
20	1.000	Unidade	Brigadeiro Goumert individual para festa	P. DO MARIO	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
21	300	Unidade	Broa de amendoim: fubá de milho, farinha de trigo, açúcar, óleo, margarina, amendoim, ovos, sal, pó royal e bicarbonato.	P. DO MARIO	R\$ 2,50	R\$ 750,00
22	500	Unidade	Cachorro quente feito no pão francês grande (salsicha, milho, purê de batata, catchup, maionese, batata palha).	P. DO MARIO	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
23	1.300	Unidade	Casadinho: individual para festa.	P. DO MARIO	R\$ 1,15	R\$ 1.495,00
24	40	Unidade	Catchup: tradicional - 400g.	HELLMANN'S	R\$ 7,40	R\$ 296,00
27	15	Kg	Coco Ralado: amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Embalagem: 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	QUILO	R\$ 29,00	R\$ 435,00
28	50	Unidade	Creme de Cebola: 250g, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	APTI	R\$ 4,90	R\$ 245,00
29	50	Unidade	Doce de Leite: ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Características sensoriais (organolépticas): consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Embalagem contendo 900 g do produto, data de fabricação: o	MINDY	R\$ 10,90	R\$ 545,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.			
30	20	Kg	Farinha de Trigo: tipo 1 obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, com umidade de máximo 15%, acidez graxa de 100mg KOH/100mg de matéria seca, teor de proteína maior que 5g por 50g de produto, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel, atóxico, embalagem: saco com 1 kg. Não será aceita de cor acinzentada ou amarelada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	RENATA	R\$ 4,85	R\$ 97,00
31	70	Caixa	Goma de mascar: caixa 400g vários sabores.	GANG	R\$ 6,90	R\$ 483,00
34	50	Unidade	Maionese: tradicional. Embalagem com 500g com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade.	ARISCO	R\$ 5,85	R\$ 292,50
38	700	Unidade	Mini pizza individual recheio presunto e mussarela, molho de tomate.	P. DO MARIO	R\$ 4,35	R\$ 3.045,00
39	500	Unidade	Mini pizza de calabresa com mussarela e molho de tomate.	P. DO MARIO	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
40	500	Unidade	Mini-pizza de frango com catupiry e molho de tomate.	P. DO MARIO	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
43	100	Kg	Pão de banha: pesando aproximadamente 60 gramas cada unidade alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; as unidade fornecidas diariamente deverão apresentar tamanho padronizado; composição mínima da massa farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho. Validade de mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico e transportado em engradado de PVC.	P. DO MARIO	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
44	200	Unidade	Pão de mel: pequeno recheado de doce de leite. Embalagem: saco de celofane e fita. Altura 2,5cm x Diâmetro 4cm.	P. DO MARIO	R\$ 3,85	R\$ 770,00
45	950	Unidade	Pão de Metro: 1 metro Ingredientes: a) Pão baquete com gergelim, alface, cenoura ralada, peito de peru, queijo branco, tomate seco, requeijão e azeitona sem caroço. b) Pão baquete com gergelim, mussarela, alface, tomate fresco e pasta de ervas finas. c) Pão baquete com gergelim, frango desfiado com passas, cenoura ralada, requeijão, batata palha e alface. c) Pão baquete com gergelim, presunto e mussarela, alface e tomate. d) Pão	P. DO MARIO	R\$ 26,50	R\$ 25.175,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			baquete com gergelim, tomate seco e rúcula. e) Pão baquete com gergelim, salame, mussarela, alface, tomate fresco.			
47	330	Unidade	Rosca: caseira, tamanho grande, sabores variados.	P. DO MARIO	R\$ 18,00	R\$ 5.940,00
48	16.500	Unidade	Salgados: para festa (assados) com recheio de carne, frango, presunto e queijo.	P. DO MARIO	R\$ 0,80	R\$ 13.200,00
49	15.500	Unidade	Salgados: para festa (fritos) com recheio de carne, frango, catupiry, milho, presunto e queijo.	P. DO MARIO	R\$ 0,80	R\$ 12.400,00
50	650	Unidade	Sanduíche natural de atum: 160 gramas: Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (03 fatias contendo no mínimo 180 gramas) com recheio de atum desfiado temperado (50 gramas) + azeitona picada (15 gramas) com requeijão light (15 gramas).	P. DO MARIO	R\$ 4,80	R\$ 3.120,00
51	650	Unidade	Sanduíche natural de frango: 160 gramas: Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).	P. DO MARIO	R\$ 4,75	R\$ 3.087,50
52	750	Unidade	Sanduíche natural de peito de peru: 160 gramas: Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas) + requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.	P. DO MARIO	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
53	450	Unidade	Sanduíche tipo hambúrguer quente: 160 gramas: Pão hambúrguer (50 gramas), com recheio de hambúrguer bovino (90 gramas) + queijo mussarela (20 gramas) + salada de alface e tomate.	P. DO MARIO	R\$ 8,75	R\$ 3.937,50
57	150	Unidade	Sanduíche tipo x-salada quente: 160 gramas. Pão hambúrguer (50 gramas), com recheio de hambúrguer bovino (90 gramas) + queijo mussarela (20 gramas) + salada de alface e tomate.	P. DO MARIO	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
58	200	Unidade	Refeições tipo comercial: arroz, feijão, carne (bovina, suína, frango ou peixe) e salada.	RESTAURANTE POPULAR PEDRINHO	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00
59	300	Unidade	Lanche kit 1: pão tipo hot dog com molho de tomate, 01 salsicha + 1 lata de refrigerante de 310 ml.	P. DO MARIO	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
60	300	Unidade	Lanche kit 2: pão de sal 50gr + 2 fatias de mussarela + 2 fatias de apresuntado + 1 lata de refrigerante de 310ml.	P. DO MARIO	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
61	30	Caixa	Mini almôndega: almondega de carne bovina, levemente temperada, congelada individualmente. O produto deve ser	BRASA BURGUER	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			arredondado, com coloração marrom claro, textura macia, odor e sabor característicos. Peso médio da unidade de 15 a 20gr. Embalagem de 2Kg. Deve conter pouca gordura e não deve apresentar ossos, cartilagens ou matérias não próprias do produto. Deverá conter identificação do produto, peso, data de fabricação e validade, registro SIF/SISP e etiqueta de procedência.			
63	50	Pacote	Azeitona: sem caroço em conserva - sache 150g.	TOZZI	R\$ 4,85	R\$ 242,50
64	200	Pacote	Biscoito Rosquinha 400g Coco: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Sabores variados.	GALO	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
65	200	Unidade	Chocolate tipo waffer 126 g ao leite - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Caixa com 20 unidades.	BIS	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
66	30	Unidade	Colorau: isento de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos, em embalagem com 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.	JIMBELE	R\$ 11,90	R\$ 357,00
67	10	Unidade	Doce de Abóbora: com coco cremoso, elaborado com abóbora, açúcar, glicose, coco ralado, regulador de acidez ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e sal. não contém gluten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em lata com 5kg.	REIMAX	R\$ 59,00	R\$ 590,00
68	10	Unidade	Doce de Banana: cremoso, elaborado com banana, açúcar, glicose, antioxidante ácido ascórbico, conservador sorbato de potássio e sal. Não contém glúten. Embalado em lata com 5kg.	REIMAX	R\$ 59,00	R\$ 590,00
69	10	Unidade	Doce de Goiaba: cremoso, elaborada somente com goiaba e açúcar, sem conservantes, feita com frutas frescas, não contém glúten. A embalagem deve conter: data de validade,	REIMAX	R\$ 53,00	R\$ 530,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em lata com 5kg.			
70	15	Unidade	Doce de Leite com ameixa - vidro 680 gr.	PARREIRAS	R\$ 9,80	R\$ 147,00
71	15	Unidade	Doce de Leite com amendoim – vidro 680 gr.	PARREIRAS	R\$ 9,80	R\$ 147,00
72	15	Unidade	Doce de Leite com coco - vidro 680 gr.	PARREIRAS	R\$ 9,80	R\$ 147,00
73	15	Unidade	Doce de Leite com maracujá - vidro 680 gr.	PARREIRAS	R\$ 9,80	R\$ 147,00
74	15	Unidade	Doce de Leite com morango – vidro 680 gr.	PARREIRAS	R\$ 9,80	R\$ 147,00
75	10	Unidade	Doce de Leite cremoso, elaborado com leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho, soro de leite em pó, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Acondicionado em balde 4,8kg.	TRIANGULO	R\$ 57,00	R\$ 570,00
76	10	Unidade	Orégano: desidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	JIMBELE	R\$ 24,50	R\$ 245,00
77	10	Unidade	Paçoca: embalada pote 50 unidades.	MINDY	R\$ 13,50	R\$ 135,00
78	20	Pote	Pé de Moleque: com aproximadamente 20g cada, ingredientes: amendoim, açúcar, glicose, sal e bicarbonato de sódio; embalados um a um, acondicionados em potes/pacotes com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	MINDY	R\$ 9,90	R\$ 198,00
79	78	Kg	Peito de Frango: congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais.	F DA VILA	R\$ 11,80	R\$ 920,40
80	30	Fardo	Refrigerante Zero: tipo coca cola ou similar de mesma qualidade, 2 litros, embalagem com 6 litros, nos sabores: coca.	COCA-COLA	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
81	100	Unidade	Seleto de Legumes: ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	OLÉ	R\$ 3,45	R\$ 345,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

82	100	Unidade	Bolo redondo de fubá: com erva doce e cobertura simples (forma de 30 cm de diâmetro).	P. DO MARIO	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
83	100	Unidade	Bolo redondo de maçã: com canela e cobertura simples (forma de 30 cm de diâmetro).	P. DO MARIO	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
84	100	Unidade	Bolo de laranja: com cobertura simples (forma de 30 cm de diâmetro).	P. DO MARIO	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
85	300	Unidade	Fatia húngara: a base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos, açúcar, com cobertura de coco e leite condensado. Unidades pesando 100g, admitidas variações de até 10%.	P. DO MARIO	R\$ 2,45	R\$ 735,00
Valor total: R\$ 262.022,20 (duzentos e sessenta e dois mil vinte e dois reais e vinte centavos)						

1.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o (s) produto (s) rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, e na sua proposta ofertada, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados.

1.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou da Agricultura, se for o caso. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação ou beneficiamento recente (do mês de cada entrega), visando especificamente garantir à Prefeitura maior tempo de armazenamento caso necessário.

1.4. O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, contados da realização da intimação, ou em menor prazo, desde que presente iminente prejuízo para manutenção regular da merenda escolar.

1.5. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista nessa Ata, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

1.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

1.7. Se a contratada, der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução dessa ata, além da rescisão unilateral do instrumento, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com cada solicitação do responsável por cada Gerência acompanhado de cronograma com local, datas e horários das respectivas entregas junto emissão da competente Requisição de Fornecimento, transmitida via fax, e-mail, ou outro meio a combinar.

2.2. A entrega dos produtos desta Licitação, deverá ser feita **PARCELADAMENTE** nos endereços e horários constantes nos pedidos, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos desta.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.

2.4. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante neste edital, e na proposta apresentada pela vencedora, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

2.5. A empresa licitante vencedora contratada para o fornecimento do objeto do presente certame, que der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução do contrato, além da rescisão unilateral do instrumento contratual, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega e a quitação dar-se-á junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo Gerente e/ou funcionário responsável pelo pedido, os quais serão responsáveis pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, ou ainda outro procedimento a critério da licitadora.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Cláusula Segunda, subitem 2.1, mediante conferência das quantidades e especificações indicadas na respectiva Nota Fiscal.

5.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Na hipótese de substituição e/ou complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.5. O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 15/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

8.3. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.3.1. Advertência por escrito;

8.3.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

8.3.3. Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

8.3.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

9.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

9.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

10.2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

10.2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 15/2019 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

11.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 20 de Maio de 2019.

PELA CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Naief Haddad Neto

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

MERCEARIA BELISCÃO LTDA ME

Paulo José Galdino

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADO: MERCEARIA BELISÇÃO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : 26/2019

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES EVENTUAIS, CAMPANHAS, FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; REUNIÕES PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, 20 de Maio de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Naief Haddad Neto – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@divinolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: haddadnaief@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Paulo José Galdino - Proprietário

E-mail institucional merceariabeliscao@hotmail.com

E-mail pessoal: anapaulacairesgaldino@hotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADO: MERCEARIA BELISCÃO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : 26/2019

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES EVENTUAIS, CAMPANHAS, FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; REUNIÕES PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Nome	Paulo José Galdino
Cargo	Proprietário
RG n.º	6.946.185
CPF n.º	531.876.958-68
Endereço (*)	Chácara Mãe Rainha, s/n, Bairro Contendas, Divinolândia - SP
Telefone	19-3663-1418
E-mail Institucional	merceariabeliscão@hotmail.com
E-mail pessoal (*)	anapaulacairesgaldino@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Naief Haddad Neto
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro
Telefone e Fax	(19) 36638100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 20 de Maio de 2019.

CONTRATADA

Nome Paulo José Galdino

Cargo: Proprietário

CONTRATANTE

Nome Naief Haddad Neto

Cargo Prefeito Municipal